



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

000055

LEI Nº 2.058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 130.380,00 (cento e trinta mil trezentos e oitenta reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
DE:	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 92.380,00
Total	R\$ 130.380,00
PARA:	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 92.380,00
Total	R\$ 130.380,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 04 de outubro de 2011.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE